

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no ramo de diversão e lazer, compreendendo especificamente parque de diversões, para fornecimento de 2.000 (dois mil) ingressos para equipamentos eletromecânicos, popularmente conhecidos como “brinquedos de diversão” a serem distribuídos para crianças, no dia 16 e 17 de dezembro de 2023, no evento “Expo Ipira 2023”.

2 – JUSTIFICATIVA

Enfatizando que nos dias 15, 16 e 17 do mês de dezembro de 2023, acontecerá a 3º edição do evento Expo Ipira, realizado pela Prefeitura Municipal, onde teremos a participação especial de diversas atrações, que atendam todas as faixas etárias, inclusive com diferencial para as crianças, a Administração Municipal estará oferecendo ingressos para equipamentos eletromecânicos, popularmente conhecidos como “brinquedos de diversão”. Bem como a concessão do espaço para montagem do referido parque de diversões.

A presença de um parque de diversões é fundamental para que seja alcançada mais uma edição de sucesso da “Expo Ipira”. Para tanto, faz-se necessário a contratação de empresa com experiencia no ramo que proporcione além de diversão, segurança para todos os usuários.

Justifica-se a aquisição de 2.000 (dois mil) ingressos e a concessão do espaço para montagem de um parque de diversões composto por vários brinquedos que alcança o público infantil e adulto, destinado ao entretenimento durante a realização do evento “Expo Ipira 2023”, onde serão atraídas inúmeras pessoas que contribuem com o turismo e comercio.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8666/1993, art. 25, inciso I:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

ADRIANO MARCOVICH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.071.104/0001-01, Rua Bolívia, nº 295-D, Bairro Líder, Chapecó-SC, CEP 89.805-301.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 20/01/2024.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 16.001.13.392.0020.2036 - 81 - 3.3.90.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Ipira (SC), em 26 de outubro de 2023.

CLAUDINÉIA KOCH MORAES

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a servidora em comissão, Sra. Enir Janete Zimmer, bem como a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio, Sra. Claudinéia Koch Moraes.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no ramo de diversão e lazer, compreendendo especificamente parque de diversões, para fornecimento de 2.000 (dois mil) ingressos para equipamentos eletromecânicos, popularmente conhecidos como “brinquedos de diversão” a serem distribuídos para crianças, no dia 16 e 17 de dezembro de 2023, no evento “Expo Ipirá 2023”.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Und	Qde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Fornecimento de ingressos para equipamentos eletromecânicos, popularmente conhecidos como “brinquedos de diversão” a serem distribuídos para crianças, no dia 16 e 17 de dezembro de 2023, no evento “Expo Ipirá 2023”.	Und.	2.000	5,00	10.000,00

Valor total por extenso: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Enfatizando que nos dias 15, 16 e 17 do mês de dezembro de 2023, acontecerá a 3ª edição do evento Expo Ipirá, realizado pela Prefeitura Municipal, onde teremos a participação especial de diversas atrações, que atendam todas as faixas etárias, inclusive com diferencial para as crianças, a Administração Municipal estará oferecendo ingressos para equipamentos eletromecânicos, popularmente conhecidos como “brinquedos de diversão”. Bem como a concessão do espaço para montagem do referido parque de diversões.

A presença de um parque de diversões é fundamental para que seja alcançada mais uma edição de sucesso da “Expo Ipirá”. Para tanto, faz-se necessário a contratação de empresa com experiência no ramo que proporcione além de diversão, segurança para todos os usuários.

Justifica-se a aquisição de 2.000 (dois mil) ingressos e a concessão do espaço para montagem de um parque de diversões composto por vários brinquedos que alcança o público infantil e adulto,

destinado ao entretenimento durante a realização do evento “Expo Ipira 2023”, onde serão atraídas inúmeras pessoas que contribuem com o turismo e comércio.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS:

5.1 DA CONTRATADA

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- c) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- f) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- g) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição do item;
- h) Fornecer os serviços de acordo com as especificações estabelecidas, respeitando os prazos fixados neste termo;
- i) Fornecer 2.000 (dois mil) ingressos para equipamentos eletromecânicos, popularmente conhecidos como “brinquedos de diversão” para crianças, no dia 16 e 17 de dezembro de 2023, no evento “Expo Ipira 2023”.
- j) Responsabilizar-se pelas despesas referentes a transporte e alimentação.

5.2 DO MUNICÍPIO

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas contratuais e as disposições integrantes do presente;
- b) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços ora contratados, orientando, coordenando e sugerindo sobre a perfeita execução do presente contrato;
- c) Promover o empenhamento da despesa, garantindo o pagamento em condições especificadas;
- d) Notificar, por qualquer meio, à Contratada acerca de eventuais problemas atinentes ao objeto;
- e) Proporcionar condições adequadas à Contratada para que possa desempenhar seus serviços;

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:

6.1. Não se aplica

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1 A contratada deverá prestar o serviço no dia durante o evento “Expo Ipirá 2023”, sendo o horário o informado pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

9. RECURSO A SER UTILIZADO

9.1 A despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 16.001.13.392.0020.2036 - 81 - 3.3.90.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As despesas realizadas para a entrega do objeto correm por conta da contratada.

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório através de dispensa de Licitação, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Enir Janete Zimmer

CPF: 986.***.***_**

Cargo/função: Diretora de Cultura e Turismo

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Fone para contato: (49) 35580451

E-mail para contato: cultura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Ipirá, SC, 26 de outubro de 2023.

CLAUDINÉIA KOCH MORAES

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio